



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ref.: Projeto de Lei nº 24/2025

Autoria: Poder Legislativo

Nos termos do artigo 45 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar o Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo que tem por finalidade autorizar *“a inclusão do símbolo mundial do autismo no uniforme escolar de alunos portadores do transtorno do espectro autista que estudam nas escolas públicas municipais.”*

Segundo a Justificativa:

“O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.”

Mais adiante na Justificativa:

“A identificação visual do aluno com TEA por meio do símbolo no uniforme escolar contribui para a conscientização, pois aumenta a visibilidade do TEA e promove a compreensão da diversidade na comunidade escolar; facilita a rápida identificação do aluno com TEA por professores, funcionários e outros alunos, permitindo um atendimento mais adequado às suas necessidades; estimula a criação de um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor, onde o aluno com TEA se sinta seguro e valorizado e promove o respeito à diversidade e reduz o preconceito em relação ao TEA.

A inclusão do símbolo do autismo no uniforme escolar é uma medida simples, mas de grande impacto, que reforça o compromisso do Município de Anchieta/ES com a inclusão e o respeito às pessoas com TEA.”

Analisando o PL, é fundamental destacar a importância simbólica e pedagógica da inclusão do símbolo reconhecido do autismo nos uniformes escolares das crianças autistas que assim desejarem. Essa medida representa mais do que uma simples identificação visual, trata-se de um gesto de acolhimento, respeito à neurodiversidade e fortalecimento de uma cultura escolar inclusiva.





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A presença do símbolo no uniforme pode contribuir significativamente para a sensibilização da comunidade escolar, promovendo empatia, entendimento e prevenção de situações de preconceito ou exclusão. Além disso, pode auxiliar professores e demais profissionais da escola a adotarem práticas pedagógicas mais adequadas e respeitosas às necessidades específicas dos estudantes com transtorno do espectro autista (TEA).

É essencial mencionar que a adoção do símbolo deve ser sempre opcional, resguardando o direito à privacidade das famílias que assim preferirem. Quando utilizada de forma voluntária e consciente, essa sinalização fortalece o compromisso da escola com a inclusão, garante maior segurança e bem-estar para os alunos autistas e promove um ambiente mais justo, plural e atento às singularidades de cada criança.

CONCLUSÃO

Estado regular o projeto e existindo interesse público relevante para a proteção das pessoas com TEA e da promoção de uma educação mais inclusiva, segura e humanizada, opinamos pelo prosseguimento do processo legislativo e pela sua aprovação.

É como VOTO.

SÍLVIO COSTA SIMÕES

Relator

Acompanham o voto do relato

PABLO FLORENTINO

Presidente

VANOIR LUIZ SALARINI

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003400350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Silvinho** em 25/06/2025 08:16

Checksum: **7B74D1270D3D38D9BEC54EA7E7DDC7F0C16F81D4792C512FD0375CF0C274D5BE**

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 25/06/2025 11:02

Checksum: **D4928C7BA82D1D47A5AAFF9A21612714E7FFEB186824B5F2F19D4DA5DD9C94B8**

Assinado eletronicamente por **Pablo Florentino** em 26/06/2025 13:22

Checksum: **09168D64C5F086E0CB953E4B84F73E1ABF8BD6D760FF835F1F69D42261E95AFE**

